

PROTOCOLO
PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Município de Valongo, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 160, 4440 Valongo, Pessoa Coletiva nº 501138960, representada por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo.

Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, adiante designada por ESS.IPP, com sede na aqui representada pelo Presidente, Agostinho Cruz, Prof. Doutor.

e

Sofia da Silva Ramos, estudante do 4º ano do Curso de Licenciatura em Saúde Ambiental, portador do cartão de cidadão n.º 14865577 7ZY4, contribuinte n.º 221119868, residente na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, 393, 1º Esquerdo, daqui por diante designado Estagiária.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem como finalidade o estabelecimento de ações de colaboração técnico-científica no domínio das especialidades e competências dos vários outorgantes, conforme a seguir indicado.

Cláusula 2ª

Âmbito

A área em que se prevê colaboração é, de momento, um estágio na Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente, no âmbito das diversas temáticas do ambiente, nomeadamente sustentabilidade e ruído ambiente.

Cláusula 3ª

Período de estágio

O estágio tem a duração de 290 horas (10 semanas), com início no dia 08 de Janeiro de 2018 e conclusão no dia 16 de março de 2018.

Cláusula 4ª

Deveres e Obrigações

1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Educação Clínica/Estágio de cursos de 1º Ciclo.
2. A Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto obriga-se a, no quadro das suas atribuições, proporcionar as condições necessárias à execução das atividades previstas para o estágio;
3. O Município de Valongo compromete-se a proporcionar ao estagiário um projeto de estágio que acrescente valor à sua formação, bem como permitir-lhe acesso aos meios necessários para a realização do seu plano de estágio, e a nomear o Monitor de Estágio Gisela Cristina Afonso Martins, licenciada na área da Engenharia do Ambiente e técnica superior na Divisão de Ordenamento do Território e do Ambiente, que será responsável por:
 - a. integrar o estagiário, dar conhecimento ao estagiário das suas funções para o período de Estágio e definir para o estagiário as áreas e ações de observação e de execução;
 - b. acompanhar o estagiário, incentivar o estagiário a apresentar sugestões de trabalho exequíveis e a desenvolver as que forem aprovadas e promover no estagiário um "saber-fazer" profissional;
 - c. informar o estagiário das informações ou matérias acerca das quais é necessário observar sigilo;
4. O estagiário obriga-se a:
 - a. Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário estabelecido;
 - b. Cumprir diligentemente, com zelo e sigilo profissional, as atividades referentes ao estágio e a respeitar a regulamentação interna;
 - c. Acatar as instruções que lhe sejam dadas pelo Monitor de Estágio;
 - d. Cumprir as normas de gestão ambiental, de segurança no trabalho e de disciplina laboral em vigor.

Cláusula 6ª

Financiamento e Seguro Escolar

Durante o período de estágio, o estagiário estará coberto pelo Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Escolar.

Cláusula 7ª

Vigência do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e finalizará após o término do estágio.

Feito em triplicado, assinado e recolhido um exemplar por cada celebrante, em 05 de

Janeiro de 2018

Pelo Município de Valongo

Dr. José Manuel Pereira Ribeiro

Escola Superior de
Saúde IPP

Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio

O Estudante

Sofia da Silva Ramos

Sofia da Silva Ramos

